

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
(Edital n.º 1/2004 – SGA/AAJ, de 15 de setembro de 2004)

CARGO: ASSISTENTE DE APOIO ÀS ATIVIDADES JURÍDICAS
ESPECIALIDADE: APOIO ADMINISTRATIVO

RAZÕES PARA ANULAÇÃO/ALTERAÇÃO DE GABARITO

NOTA:

Em estrita observância ao que define o Edital n.º 1/2004 – SGA/AAJ, de 15 de setembro de 2004, que rege o concurso público, e outros editais e comunicados que foram ou que vierem a ser publicados, os recursos com argumentações inconsistentes, que estiverem fora das especificações estabelecidas para a interposição, que contiverem assinatura fora do local apropriado ou questionamentos de natureza administrativa (por exemplo, relacionados às normas previamente estipuladas em edital) serão preliminarmente indeferidos.

Seguem os subitens que respaldam essa decisão, *in verbis*:

“10.3. Para recorrer contra os gabaritos oficiais **preliminares** das provas objetivas, o candidato deverá utilizar os modelos de formulários disponíveis no Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, <http://www.cespe.unb.br>, e seguir as instruções ali contidas.

10.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

(...)

10.6 Todos os recursos serão analisados e as **justificativas das ALTERAÇÕES de gabarito** serão divulgadas no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br> quando da divulgação do gabarito definitivo. **Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.**

(...)

10.8 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo.

(...)

12.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para a seleção contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

12.2 O candidato poderá obter informações referentes à seleção no Núcleo de Atendimento ao Candidato do CESPE, localizado no *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, mezanino – Asa Norte, Brasília/DF, por meio do telefone (61) 448-0100 ou via Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>.

12.3 O candidato que desejar relatar ao CESPE fatos ocorridos durante a realização do concurso deverá fazê-lo ao Núcleo de Atendimento ao Candidato do CESPE, localizado no endereço citado no subitem anterior; postar correspondência para a Caixa Postal 04521, CEP 70919-970; encaminhar mensagem pelo *fax* de número (61) 448-0111 ou enviá-la para o endereço eletrônico sac@cespe.unb.br.

12.4 O **requerimento administrativo** que, por erro do candidato, não for encaminhado ao Núcleo de Atendimento ao Candidato do CESPE será a ele devolvido sem que haja análise de mérito.”

ITEM 4 – alterado, pois a palavra “caráter” não termina em ditongo crescente.

ITEM 13 – alterado, tendo em vista que na estrutura administrativa do DF não existe o órgão denominado Consultoria-Geral do DF. De acordo com a legislação aplicada à Procuradoria-Geral do Distrito Federal, compete à Procuradoria-Geral do DF e ao seu Procurador-Geral prestar consultoria jurídica no âmbito da administração pública distrital direta.

ITEM 16 – anulado, pois a matéria cobrada no item não integra o conteúdo programático previsto no edital.

ITEM 19 – anulado por apresentar ambigüidade, permitindo mais de uma interpretação.

ITEM 38 – anulado, uma vez que a palavra “automaticamente” incluída no enunciado do item criou uma ambigüidade insuperável na sua interpretação.

ITEM 49 – alterado, pois o número de possíveis comissões distintas é igual a 24.882, sendo, portanto, maior que 121 x 195.

ITEM 51 – anulado por haver divergências entre autores acerca da matéria cobrada no item.

ITEM 68 – alterado, pois, em conformidade com a literatura específica da área, o índice de umidade ideal de um ambiente de arquivo situa-se entre 45 e 58 %, de acordo com o tipo de documento que o arquivo abriga, o que torna errada a assertiva contida no item.

ITEM 85 – alterado, uma vez que as gramáticas são explícitas ao definir que se usa vírgula para isolar as orações adverbiais antepostas à principal.

ITEM 106 – alterado, considerando que, nas atividades de registro e movimentação, adotadas no setor de protocolo, estão inseridas as rotinas de recebimento e encaminhamento de documentos.

ITEM 112 – alterado, pois as Comissões Parlamentares de Inquérito podem determinar a quebra do sigilo bancário e fiscal, o que torna falso o item que afirma que esse sigilo somente pode ser quebrado por ordem judicial.